

Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 769/09 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a denominação de estrada e pontes do município de Pereiras".

Ângelo Aparecido Baptista, no uso de sua de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pereiras, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Ficam denominados os seguintes logradouros públicos do município de Pereiras, conforme abaixo:

Estrada municipal que liga Pereiras ao município de Conchas ,com inicio no Rio Guarapó até a divisa com o município de Conchas, de "Estradas dos Imigrantes Italianos";

Ponte construída sobre o rio Guarapó, de "Ponte

Mário Párise";

Ponte construída sobre o Ribeirão das Conchas, III-

de "Ponte João Nali";

Divisa entre os municípios de Pereiras e Conchas IVde "Limite do Município de Pereiras Gino Turri";

Estrada que faz a ligação da Estrada Municipal V-Pereiras à Rodovia Floriano de Camargo Barros-SP 143, de " Estrada dos Tangarys";

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 06 de outubro de 2009.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal de Pereiras



Prefeitura Municipal de Pereiras

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Registrada e publicada em lugar de costume nesta prefeitura municipal, na data supra.

Pedro Alves Sil Chefe de G